

Resolução nº : 8592/2002
Protocolo nº : 431460/01
Origem : SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES
Interessado : SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a Convênio, firmado entre a FUNSAÚDE e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, no exercício financeiro de 2000 .

ANOTE .

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente